PL 15/2024

O NOVO MODELO DE RELACIONAMENTO RECEITA FEDERAL E CONTRIBUINTES

Sintonia – Devedor Contumaz – Benefícios Fiscais

Márcio Gonçalves
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento Substituto

11/03/2024

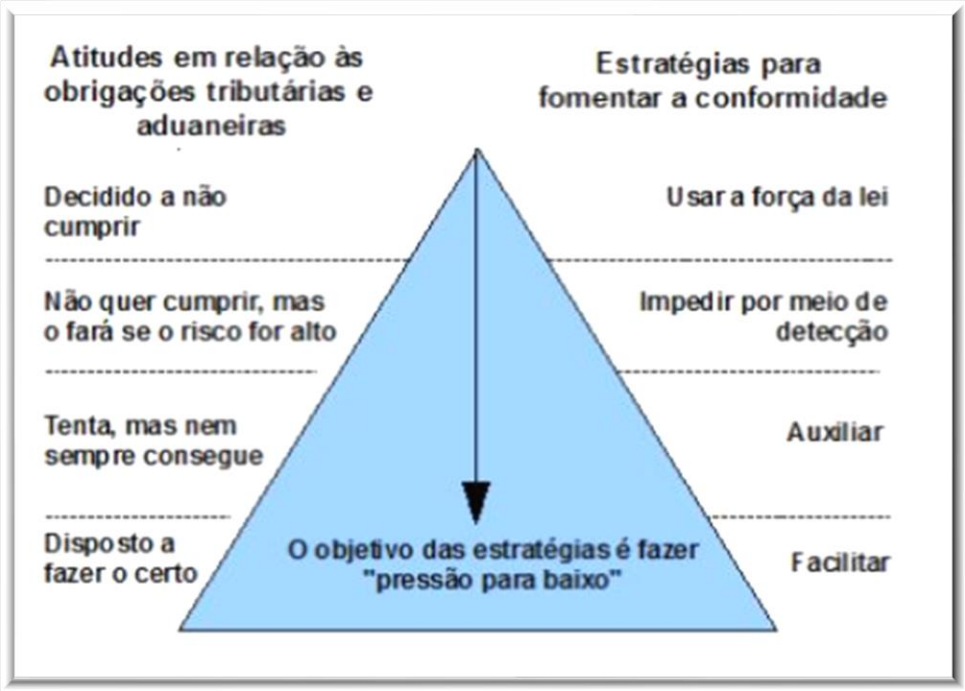
Receita Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Programa de Conformidade

Focado nos contribuintes conformes...

... Com tratamento favorecido pela Administração Tributária...

... Que incentive a mudança de comportamento dos demais!

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

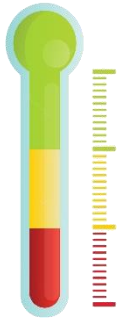
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Domínios de Classificação





Comportamento 3 anos



1,0 (conforme)

0,0 (desconforme)

Benefícios e Vantagens conforme classificação

RECEITA SINTONIA

Selo SINTONIA

Informação prévia sobre infrações	Prioridade na análise de demandas e no atendimento*	Bônus de adimplência fiscal para os contribuintes

Não averbação de arrolamento de bens e direitos	Preferência de contratação em licitações	Prioridade na participação em eventos	Cumprimento simplificado de obrigações

Respeitando as prioridades já definidas em Lei.

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DEVEDOR CONTUMAZ

Critérios objetivos para débitos acima de R$ 15 milhões:

- Débitos **não** garantidos e que superem **100%** do patrimônio;
- Débitos inscritos em dívida ativa e em situação irregular a mais de **01** ano; ou
- Parte relacionada de empresa **baixada** ou declarada **inapta** no CNPJ nos últimos **05** anos, com débitos em situação irregular.

Levantamento preliminar: cerca de 1.100 empresas e débitos de R$ 230 bilhões.

DEVEDOR CONTUMAZ

Consequências:

- Declaração de **inaptidão** no CNPJ;
- Julgamento **rápido** no contencioso administrativo;
- **Impedimento** de participar de licitações;
- Ao sujeito passivo e o responsável tributário **não** será aplicada a extinção de punibilidade penal em caso de pagamento.

FRUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

R$ 523 BILHÕES EM BENEFÍCIOS FISCAIS (PLOA 2024) = 4,6% do PIB

Declaração Eletrônica, Simplificada e com Pré-Preenchimento

Análise automatizada de regularidade fiscal, cadastral, do FGTS

Inexistência de sanções por improbidade administrativa, de lesão ao meio ambiente ou por corrupção

Multa pela não entrega da declaração proporcional à receita bruta.

E.C. nº 109/21

Redução à **2%** do PIB até **2029**

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!